



# MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



*Gabinete do Prefeito*

**LEI MUNICIPAL Nº 1.080/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER  
SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE  
AGRICULTORES FAMILIARES NOVA ESPERANÇA.”**

A Câmara Municipal de Serra do Salitre/MG; por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

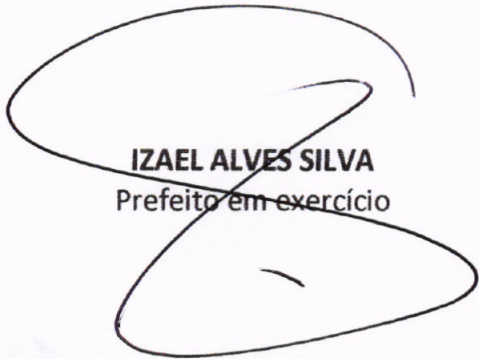
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a Associação de Agricultores Familiares Nova Esperança, CNPJ nº: 09.631.799/0001-99, na Fazenda Quebra Anzol neste Município, no exercício de 2021, no valor de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) dividido em 12 parcelas mensais e iguais de R\$650 (Seiscentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** - O valor estabelecido no artigo 1º destina-se a cobertura de despesas com manutenção das atividades institucionais da entidade.

**Art. 3º** - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentária: 02.31.02.08.244.7015.20330.3.3.50.43.00-00 - Subvenções Sociais.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 22 de janeiro de 2021.

  
**IZAEL ALVES SILVA**  
Prefeito em exercício